



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 24 DE JUNHO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1528 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.703
de 24 de junho de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 30.417/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$352.610,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
235	01	Governo	5.000,00
252	01	Governo	47.610,00
293	01	Saúde	15.000,00
304	01	Saúde	20.000,00
382	01	Segurança	50.000,00
509	01	Infraestrutura	15.000,00
690	01	Encargos Gerais	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$352.610,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
234	01	Governo	5.000,00
253	01	Governo	47.610,00
294	01	Saúde	5.000,00
300	01	Saúde	10.000,00
302	01	Saúde	20.000,00
381	01	Segurança	50.000,00

508	01	Infraestrutura	15.000,00
687	01	Encargos Gerais	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de junho de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Secretaria de Cultura



EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2019

“XXX FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE BOTUCATU E REGIÃO”

I. DO OBJETO

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a realização do XXX FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE BOTUCATU E REGIÃO.

1.2 - O objeto específico deste edital, doravante denominado apenas FESTIVAL, acontecerá no município de Botucatu nos dias 27, 28 e 29 de Setembro de 2019.

1.3 - Os objetivos do FESTIVAL são divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas do município e de diversas regiões do país, proporcionar o fortalecimento da cultura caipira e oferecer lazer cultural gratuito para o município de Botucatu e toda a região.

1.4 - O FESTIVAL será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura através de **Comissão Organizadora**, composta por 03 funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

1.5 O valor máximo destinado aos objetos deste Edital será de R\$10.000,00 (dez mil reais), considerando-se: Premiação, Comissão Julgadora e Apresentador do Evento.

1.6 – DOS PRAZOS

24 de Junho	Abertura do Edital
24/06 a 08/08	Prazo de Inscrições
08/08	Encerramento das Inscrições
09/08 a 19/08	Análise das Propostas
20/08	Resultado Parcial
21 a 27/08	Prazo para Recurso
28 a 30/08	Análise dos Recursos, se houver
02/09	Divulgação do Resultado Final



03/09	Início da convocação dos selecionados através de telefone e ou e-mail
27 a 29/09	Festival

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições ao FESTIVAL estão abertas até o dia 08 de Agosto de 2019 e os interessados podem inscrever até 03 composições, devendo as mesmas ser originais e fiéis à temática do evento, respeitando os estilos musicais tradicionais da cultura caipira: moda-de-viola, toadas, cateretês, lundus, querumanas, valseados, rasqueados e outros.

2.2 - Entende-se por original música que não contenha plágios e que seja composição de autoria própria do proponente ou autorizada pelo compositor para apresentação no FESTIVAL.

2.3 - Serão aceitas músicas gravadas em CDs não comerciais, desde que não tenham sido objeto de contrato com terceiros – editoras ou gravadoras – para cessão de seus direitos autorais.

2.4 - Os responsáveis pela inscrição, caso não sejam os autores das obras inscritas deverão apresentar a devida autorização do compositor para sua efetiva participação.

2.5 - Os participantes podem inscrever até 03 (três) composições originais para concorrer às premiações indicadas, devendo para tal apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Anexo I, sendo obrigatoriamente uma ficha para cada música inscrita;
- Músicas inscritas, gravadas em CD com qualidade para sua audição e avaliação ou em arquivo digital (mp3).
- Cópia da letra digitada na íntegra, não serão aceitos manuscritos.

2.6 - As inscrições podem ser realizadas em duas opções:

- Protocolando pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- Pelo correio encaminhando na totalidade o material para o endereço abaixo:

XXX Festival da Música Sertaneja Raiz de Botucatu e Região
Prefeitura Municipal de Botucatu
Pça Professor Pedro Torres, 100 – Centro, Botucatu/SP
CEP: 18.600-900



2.7 - Residentes em Botucatu podem enviar o material pelos correios ou protocolar em envelope único no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

2.8 - Para as inscrições efetuadas pelo correio ou protocoladas na Prefeitura de Botucatu serão consideradas a sua data de **protocolo** para fins de atendimento aos requisitos do edital.

III. DA SELEÇÃO

3.1 - Entre os trabalhos inscritos para o FESTIVAL, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) canções pela **Comissão de Seleção**, considerando-se:

- a) Breve currículo artístico.
- b) Autorização dos autores para inscrição e apresentação no Festival – ANEXO II
- c) Autorização de uso de imagem e voz – ANEXO III
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- e) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- f) Cópia simples de um comprovante de residência, contas e correspondências recentes são válidas, mas é preciso que se atente para o fato de que só serve como comprovante se tiver o mesmo nome de quem apresentará esta documentação.
- g) Cópia simples de cartão bancários contendo todas as informações para a hipótese de ser contemplado com premiação em pecúnia.

3.2 - As 24 (vinte e quatro) canções selecionadas serão apresentadas ao vivo, divididas em duas etapas seletivas que acontecerão nos dias 27 e 28 de Setembro de 2019, às 20h.

3.3 - Após as duas etapas seletivas serão selecionadas 10 (dez) canções para a finalíssima do FESTIVAL que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2019, às 19h.

3.4 - Apenas autores, músicos e intérpretes das 10 canções finalistas concorrem à premiação estipulada neste edital.

3.5- A **Comissão de Seleção** será composta de 3 pessoas, indicadas pela Secretaria de Cultura de Botucatu, nomeadas através de portaria e fará a avaliação e escolha dos 24 inscritos

3.6- Os critérios de seleção das músicas serão:

3.6.1 - letra

3



- 3.6.2 – música
- 3.6.3 – arranjo
- 3.6.4 – melodia
- 3.6.5 – harmonia
- 3.6.6 – ritmo
- 3.6.7 – instrumentação

IV. DA PREMIAÇÃO

4.1 - Será distribuída a seguinte premiação:

Primeiro colocado:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Segundo colocado:	R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Terceiro colocado:	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 Demais finalistas:	 R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Melhor intérprete, melhor letra, melhor arranjo e melhor instrumentista receberão troféus personalizados.

4.2 - A Premiação e os valores atribuídos à Comissão Julgadora e ao Apresentador do Festival serão pagos com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Manutenção do Fundo de Assistência à Cultura (3390310000) – Ficha 516, e estarão sujeitas à retenção tributária quando devida.

V. DOS JULGAMENTOS

5.1- Em todas as etapas do FESTIVAL, os julgamentos serão realizados por **Comissão Julgadora**, oficialmente nomeada através de portaria, formada por 03 profissionais de notório conhecimento da área e qualificados para tais atribuições, não cabendo recursos de qualquer natureza sobre suas decisões.

5.2- A **Comissão Julgadora** deve pautar a seleção dos melhores trabalhos, levando em consideração o conjunto de cada obra, caracterizado pelo equilíbrio entre letra, música, ritmo, arranjo, interpretação, performance, originalidade, objetividade, excelência artística, comunicação, diversidade temática e estética.

5.3 - A metodologia de seleção, em todas as etapas, é de livre escolha da Comissão designada para tal.



VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- A simples inscrição e ou classificação em quaisquer das etapas do XXX FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE BOTUCATU E REGIÃO pressupõe o aceite e concordância com todos os termos presentes neste EDITAL.

6.2- Os casos omissos, não esclarecidos ou previstos neste edital, serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

6.3- Para esclarecimento de dúvidas: e-mail:
festivaisculturais@botucatu.sp.gov.br
telefones: (14) 3811 1470 // 3811 1471

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**Nome do responsável pela inscrição **COMPLETO**Endereço **COMPLETO** (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)

Telefone fixo

Telefone celular

E-mail

Nome da música

Autores

Intérpretes (indicar os nomes de quem irá cantar a música no festival)

Formação para apresentação (**MARQUE UM X NA SUA OPÇÃO**)

Solo

Dupla

Trio

Grupo

Descreva suas necessidades de palco

(quantos microfones e quais instrumentos serão utilizados para a apresentação)

Dados Bancários para depósito em caso de vir a ser contemplado com premiação:

Banco –

Agencia –

Conta –

Nome do Titular e CPF -

Declaro estar em total acordo com o regulamento que rege este concurso.

Cidade _____, _____ de _____ de 2019

ASSINATURARua General Telles, 1738, Centro - Botucatu/SP CEP
18.602-120(14) 3882-0133 // 3882-1489 // 3814-7541
e-mail: cultura@botucatu.sp.gov.br

7



ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE INTERPRETAÇÃO DE OBRA MUSICAL

Eu, _____,

Compositor, Pseudônimo _____,

portador do RG nº _____ e CPF

nº _____ residente à

Rua _____, nº _____

_____, bairro _____ na

cidade _____, do Estado _____

AUTORIZO o (a) Cantor (a) _____

ou Banda _____ a interpretar, e/ou gravar

a seguinte música: _____ de minha

autoria.

Sendo assim as partes estão cientes que, dentro do prazo estipulado acima, a obra será de exclusividade do intérprete/cantor(a) supra citado e após esse prazo, nada impede a possibilidade de ceder a obra supra citada a quem interessar, salvo, mediante acordo de direito de execução e divulgação, ou direito definitivo de exclusividade de execução da obra musical.

Cidade _____, de _____ de 2019

Autor

8



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no
CPF sob nº _____, residente à
Rua _____ n. _____,
bairro _____ na cidade
de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem
em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada em materiais
de divulgação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home
page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	77.446.000,00	77.446.000,00	28.224.873,40	36,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	11.656.542,08	37,60
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.300.000,00	7.300.000,00	2.566.447,53	35,16
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.150.000,00	25.150.000,00	9.036.577,38	35,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.315.000,00	7.315.000,00	2.375.616,87	32,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	610.000,00	610.000,00	73.689,35	12,08
Dívida Ativa de Impostos	4.081.000,00	4.081.000,00	1.758.509,08	43,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	1.990.000,00	1.990.000,00	757.491,11	38,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	184.695.000,00	184.695.000,00	76.533.556,22	41,44
Cota-Parte FPM	64.600.000,00	64.600.000,00	23.654.311,85	36,62
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	99.087,00	4,95
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	21.215.019,29	78,57
Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	31.337.154,20	34,82
Cota-Parte IPI Exportação	665.000,00	665.000,00	227.983,88	34,28
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	262.141.000,00	262.141.000,00	104.758.429,62	39,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.353.000,00	15.353.000,00	7.317.999,28	47,66
Provenientes da União	14.650.000,00	14.650.000,00	7.089.210,28	48,39
Provenientes dos Estados	703.000,00	703.000,00	228.789,00	32,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	34.224,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.353.000,00	15.353.000,00	7.352.223,28	47,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	83.901.500,00	83.901.500,00	49.882.107,60	59,45	44.430.564,99	52,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.818.000,00	15.818.000,00	4.564.958,96	28,86	4.564.958,96	28,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.083.500,00	68.083.500,00	45.317.148,64	66,56	39.865.606,03	58,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	393.000,00	4.942.785,07	40.246,50	0,81	18.199,90	0,37	0,00
Investimentos	393.000,00	4.942.785,07	40.246,50	0,81	18.199,90	0,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	84.294.500,00	88.844.285,07	49.922.354,10	56,19	44.448.764,89	50,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES SO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.032.236,12	9.032.236,12	9.032.236,12	18,09	7.223.302,13	16,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	6.228.465,88	6.228.465,88	6.228.465,88	12,48	4.419.531,89	9,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.803.770,24	2.803.770,24	2.803.770,24	5,62	2.803.770,24	6,31	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.264.800,00	1.264.800,00	1.264.800,00	2,53	612.543,29	1,38	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC ELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERC ENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SA UDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.297.036,12	10.297.036,12	10.297.036,12	20,63	7.835.845,42	17,63	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	73.997.463,88	78.547.248,95	39.625.317,98	79,37	36.612.919,47	82,37	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15% 4 e 5	34,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)-(15 x IIIb)/100] 6	20.899.155,03



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	54.743.500,00	57.263.189,04	40.754.640,99	81,64	38.847.148,95	87,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.883.000,00	24.899.259,14	6.402.885,07	12,83	3.854.664,42	8,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.865.000,00	2.865.000,00	811.648,75	1,63	809.704,31	1,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	988.000,00	1.001.836,89	293.949,29	0,59	134.252,40	0,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.815.000,00	2.815.000,00	1.659.230,00	3,32	802.994,81	1,81	0,00
TOTAL	84.294.500,00	88.844.285,07	49.922.354,10	56,19	44.448.764,89	50,03	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Emissão: 24/06/2019 8:15:23

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $[V(h+i) - (1,5 \times lb)/100]$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Demonstrativo Emitido pela UG 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Para efeito de Publicação, o Demonstrativo deverá ser emitido consolidado, com a UG 0 - Consolidadora.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO